

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2004



Série

Número 27

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Aviso

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.  
Anúncio de abertura de procedimento

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas, na sua versão republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30/12/2003, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Inspector, em regime de estágio, da carreira de Inspeção Superior do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro.
  - 2 - A vaga, para a referida categoria, encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio de 2003, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no Capítulo X, pontos 32 e 33 da Circular n.º 4/ORÇ/2003, de 17 de Março.
  - 3 - O estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 370, que corresponde ao escalão e índice da categoria de Inspector em regime de Estágio, da carreira de Inspeção Superior, constante ao mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro, situando-se o local de trabalho na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
  - 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
  - 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro, consistindo, designadamente, em exercer funções inspectivas no âmbito das infracções antieconómicas e contra a saúde pública e estudar, conceber, adoptar ou implementar métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado com vista à tomada de decisão superior sobre matérias das atribuições e competências da Inspeção Regional das Actividades Económicas.
  - 6 - Requisitos de admissão a concurso:
    - 6.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
      - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
      - b) Ter 18 anos completos;
      - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 6.2 - Especiais: Indivíduos habilitados com licenciatura em Medicina Veterinária, com carta de condução de veículos de ligeiros e aprovados em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores), que integra o curso de formação específica na área técnico-científica I (alínea D)), em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro e Despachos Conjuntos entre a Vice-Presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, datados de 30 de Setembro de 2003 e 23 de Janeiro de 2004, publicados, respectivamente, no JORAM, II Série, n.ºs 217, de 12 de Novembro de 2003 e 20 de 29 de Janeiro de 2004.
  - 6.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção Regional das Actividades Económicas, à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 11 - r/c, no Funchal, Telefone n.º 291 203 813, Fax n.º 291 220 288.
  - 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291203800, Fax n.º 291237691;
  - 8.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
    - b) Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
    - c) Habilitações Literárias;
    - d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão, se for caso disso;

- e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 8.2 - Os elementos a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior apenas são obrigatórias para os candidatos que já se encontrem vinculados à função pública.
- 8.3 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- b) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente e se for o caso, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação das empresas e/ou serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos e quantitativos, nos últimos três anos, se for caso disso;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 8.3.1 - Os funcionários da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea c) do ponto 8.3, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.
- 9 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 10 - Os candidatos aprovados no presente concurso cumprirão estágio pelo período de um ano, cuja regulamentação é a que consta do Anexo ao Despacho Conjunto, de 2 de Outubro de 2003, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 12 de Novembro de 2003.
- 10.1 - O estágio far-se-á em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinária se o estagiário já estiver nomeado definitivamente noutra carreira.
- 11 - Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:
- 11.1 - Prova única de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e forma escrita, com carácter eliminatório e duração máxima de 3 horas;
- 11.2 - Entrevista profissional de Selecção.
- 12 - A prova de conhecimentos gerais e específicos visa avaliar os conhecimentos dos candidatos ao nível das habilitações legalmente exigidas para o ingresso na respectiva categoria.
- 12.1 - As matérias a abordar na prova de conhecimentos gerais e específicos serão as constantes do anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 20 de Novembro de 2003, publicado no JORAM, II Série, n.º 248 de 31 de Dezembro de 2003.
- 12.1.1 - A prova de conhecimentos gerais será constituída por três partes, como se segue:
- a) Regime jurídico da função pública;
- b) Direitos e deveres dos funcionários e agentes da administração pública;
- c) Orgânica do Governo Regional e da Inspeção Regional das Actividades Económicas.
- 12.1.2 - Aprova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:
- a) A União Europeia
- A União Europeia, suas instituições, atribuições e processos de decisão;
- A livre circulação de pessoas, de mercadorias, de capitais e prestação de serviços,
- A União Económica e Monetária;
- O mercado interno e as restrições à livre circulação de mercadorias - medidas de efeitos equivalente.

- b) Teoria geral de direito
- Direito civil;
  - Direito comercial;
  - Direito administrativo;
  - Direito económico;
  - Direito penal;
  - Direito penal económico;
  - Direito das contra-ordenações;
  - Direito processual civil;
  - Direito processual penal;
- c) Análise económica
- Leis de mercado;
  - Matemáticas;
  - Estatística;
  - Contabilidade geral;
  - Contabilidade analítica;
  - Matemática financeira;
  - Análise financeira;
- d) Química Orgânica
- Química inorgânica;
  - Tecnologia química;
  - Instalações e serviços industriais;
  - Planeamento da indústria química;
  - Prática de Engenharia química;
  - Métodos instrumentais de análise;
  - Processos químicos;
- e) Tecnologia dos produtos animais, lacticínios e salsicharia
- Inspeção sanitária de alimentos de origem animal;
  - Higiene e nutrição;
  - Patasitologia. Conhecimentos com vista à sua aplicação prática nas inspeções sanitárias e de exame directo e ainda com vista à apreciação dos boletins de análise;
  - Microbiologia. Conhecimentos com vista à sua aplicação prática nas inspeções sanitárias e de exame directo e ainda com vista à apreciação dos boletins de análise;
  - Anatomia. Conhecimentos com vista à sua aplicação prática nas inspeções sanitárias e de exame directo
- f) Adubos
- Pesticidas;
  - Correctivos agrícolas;
  - Cereais;
  - Vitivinicultura;
  - Frutas e produtos hortícolas;
  - Transformados e derivados de produtos da terra e de origem animal.
- 13 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: atenção, fluência vocabular, ponderação e responsabilidade.
- 14 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão desde que solicitadas, ser facultadas aos interessados.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 17 - O Júri, que será também o de estágio, terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas, equiparado a Director Regional;
- Vogais Efectivos:
- Dr. José Eusébio Faria Temtem - Director de Serviços Técnico da Inspeção Regional das Actividades Económicas;
  - Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora do Serviço de Defesa do Consumidor;
- Vogais Suplentes:
- Dr.<sup>a</sup> Carmen Maria Jesus Sousa - Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe;
  - Dr.<sup>a</sup> Celina dos Anjos Cruz - Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe.
- O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- 19 - A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte:
- 19.1 - Conhecimentos Gerais:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro - Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março - Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro, que altera e republica a orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 20/97/M, de 22 de Setembro, 19/2000/M, de 22 de Março e 12/2001/M, de 7 de Julho - Estrutura orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas;
  - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.s.º 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro -Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.s.º 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
  - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração do horário de trabalho na Administração Pública;
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;
- 19.2 - Conhecimentos específicos:
- Lei n.º 24/96, de 31 de Julho - Lei de Defesa do Consumidor;
  - Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro -Regime legal em matéria de ilícitos anti-económicos e contra a saúde pública;
  - Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro-Regime legal das contra-ordenações,
  - Decreto-Lei n.º 67/98, de 18 de Março -Normas gerais de higiene a que devem estar sujeitos os géneros alimentícios;
  - Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro-Rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios destinados ao consumidor final;
  - Decreto-Lei n.º 162/99, de 13 de Maio - Forma e obrigatoriedade da publicação dos preços dos bens e serviços colocados à disposição do consumidor;
  - Decreto-Lei n.º 311/95, de 27 de Outubro - Segurança geral dos produtos.

20 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:

- “3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 2 de Fevereiro de 2004.

O Chefe de Gabinete, Maria João Delgado

## SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.	À atenção de: ÁREAECONÓMICA- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO
Endereço: AVENIDA LUÍS DE CAMÕES	Código postal: 9004 – 514 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291705689	Fax: 291743721
Correio electrónico: patr@srs.pt	Endereço internet (URL):

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS / PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução  Execução, seja por que meio for, de uma obra   
que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

###### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

###### II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Equipamento Para a Sala de Radiologia do Serviço de Urgência do Hospital Central do Funchal

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de: uma unidade de RX de aquisição digital directa: um ecógrato multi-disciplinar: um sistema de captura, arquivo e distribuição de imagem. (PACS)

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sala de Radiologia do Serviço de Urgência do Hospital Central do Funchal

##### II.1.8) Nomenclatura

###### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

###### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\* 33.10.1

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

###### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**II.2.2) Opções** (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias **30** a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início / /  e/ou termo / /  (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

5% do valor total da adjudicação

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** (se aplicável)O financiamento será assegurado pelo orçamento do Serviço Regional de Saúde, EPE e pelo INTERREG III B**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** (se aplicável)**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso.**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**Os documentos exigidos no Programa de Concurso**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**Os documentos exigidos no Programa de Concurso**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**Os documentos exigidos no Programa de Concurso**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado** (se aplicável)**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** (se aplicável)**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**no Diário da República / /  IIIª Série / /  de / /  (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO / /  S - / /  de / /  (dd/mm/aaaa)**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**no Diário da República / /  IIIª Série / /  de / /  (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO / /  S - / /  de / /  (dd/mm/aaaa)**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas** (se aplicável) Número  ou Mínimo /Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) 

1-Qualidade 35% 4-Prazo de entrega 10%

2-Preço 30%

3-Caract. Funcionais/Técnicas 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

C CP 20040010

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção **15/03/2004** (dd/mm/aaaa)Custo (se aplicável): **24.94** Moeda: **Euros**

Condições e forma de pagamento

Deverá ser efectuado o pagamento em cheque ou vale do correio, acrescido de 4.99 euros para encargos de expedição.**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) **29/03/2004**(dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncioHora (se aplicável) **16:00****IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

(nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / /  (dd/mm/aaaa)**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou **120** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)Os concorrentes ou seus legítimos representantes.**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data **30/03/2004** (dd/mm/aaaa) Hora **14:30** Local **Serviço Regional de Saúde, EPE****SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Projecto MEREMA, aprovado no âmbito do Programa INTERREG III B**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** **03/02/2004** (dd/mm/aaaa)

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)